

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA N.º 01 Projeto de Lei n.º 16/2022.

Autoria: Vereadores Weliton Raimundo Souza Ferreira , Sueli Dias Pereira Machado, José Edmilson Vieira da Silva, Claudileia Viana de Oliveira, José Nilson Araujo Cota, Antônio Silvano Ferreira Cardoso, Dailson Coelho da Silva - Emenda Coletiva ao Projeto de Lei n.º 16/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 para o município de Berilo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município a Emenda Coletiva n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 16/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 do município de Berilo e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Weliton Raimundo Souza Ferreira , Sueli Dias Pereira Machado, José Edmilson Vieira da Silva, Claudileia Viana de Oliveira, José Nilson Araújo Cota, Antônio Silvano Ferreira Cardoso, Dailson Coelho da Silva.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 16/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 do município de Berilo e dá outras providências, a seguinte programação para Ação de Saúde:

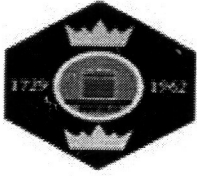
Item	Local	Aquisição/Serviços	Valor
01	Sede do Município de Berilo	Investimentos Aquisição de Equipamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Berilo	R\$ 204.000,00

Art. 2.º Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado em unidade orçamentária do quadro de detalhamento de despesas.

Emenda Impositiva Coletiva- Poder Legislativo R\$ 204.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Sala das Sessões Municipal de Berilo, 16 de novembro de 2022.

Vereadores

W
Weliton Raimundo Souza Ferreira

S
Sueli Dias Pereira Machado

J
José Edmilson Vieira da Silva

C
Claudileia Viana de Oliveira

J
José Nilson Araujo Cota

A
Antônio Silvano Ferreira Cardoso

D
Dailson Coelho da Silva

Aprovado em 1ª e 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05/12/2022
P. Guedes
RUBRICA DO PRESIDENTE

Justificativa: Direito e dever do Vereador amparado e fundamentado no art. 139-A da Lei Orgânica do Município.

Vereadores

W
Weliton Raimundo Souza Ferreira

S
Sueli Dias Pereira Machado

J
José Edmilson Vieira da Silva

C
Claudileia Viana de Oliveira

J
José Nilson Araujo Cota

A
Antônio Silvano Ferreira Cardoso

D
Dailson Coelho da Silva